



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.265/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente** no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111.02 – Diárias _____ R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3191.01 – Sentenças Judiciárias _____ R\$ 1.000,00

3255.01 – Assistência Médico Hospitalar _____ R\$ 1.000,00

3259.01 – Outras Transferências a Pessoas _____ R\$ 1.000,00

13.75.428.2.007 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

3111.02 – Diárias _____ R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 22 de novembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – **OAB/RO – 1171**